S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Despacho 12/2026 - AFT

(Extrato)

Em 28.10.2026, no âmbito do procedimento 2026/DSQMJ/4331, foi determinado pelo CSM que o serviço do lugar de Juiz 4 do Juízo Central Cível de Santarém seja assegurado de acordo com a seguinte atribuição de serviço:

- até 31.12.2026, a Juiz titular do Juízo de Comércio de Santarém, Juiz 1, assegura, além do seu serviço, em regime de acumulação de funções, a tramitação processual e decisão de todos os processos, excluída a realização de julgamentos;

- entre 1.1.2027 e 15.7.2027, os juízes neste momento colocados no Juízo de Competência Genérica de Rio Maior e no Juízo Central Criminal de Santarém, Juiz 2, além do seu serviço, em regime de acumulação de funções, asseguram, o primeiro, a tramitação e julgamento dos processos do lugar de Juiz 4 do Juízo Central Cível cuja numeração termine em 0,1,2,3 e 4 e, o segundo, a tramitação e decisão dos processos cuja numeração termine em 5, 6, 7, 8 e 9.